



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 235 DE 22 DE SETEMBRO DE 1961

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBÁI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBÁI DECRETOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Serviço Municipal de Água e Esgoto,  
na Cidade de Amambái.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a designar verba  
orçamentária para estudo e execução do Projeto de Abastecimento de  
Água à Cidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Amambái, 22 de Setembro de 1961

Heron de Rosa Brum

Prefeito